



Câmara Municipal de Valongo

CONTRATO DE COMODATO

Entre: -----

PRIMEIRO – Município de Valongo, pessoa colectiva número 501 138 960, com sede na Avenida 5 de Outubro, 160, Valongo, representado por Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, casado, licenciado em medicina, natural da freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, na qualidade de Presidente da Câmara; -----

E: -----

SEGUNDO – Companhia Portuguesa de Ardósias, sociedade por quotas, pessoa colectiva 500069140, com sede em Rua S. Domingos, n.º 351, na freguesia de Campo, concelho de Valongo, representada pelos seus administradores, Rui de Lencastre Nunes Matos, contribuinte fiscal número 138 214 476, e Rui das Câmara Teotónio Pereira, contribuinte fiscal número 160 907 578, ambos com domicílio profissional na Rua Central das Vinhas, número 510, freguesia de Campo, concelho de Valongo.-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de comodato que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

1.º - A segunda outorgante é dona e legítima proprietária do prédio/parcela de terreno sito no lugar da Carvoeira, na freguesia de Campo, concelho de Valongo, omissa na Conservatória do Registo Predial de Valongo assim como na matriz.-----

2.º- Pelo presente acordo, a segunda outorgante cede o gozo temporário da parcela de terreno identificada na cláusula anterior, representado na planta anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante, a título gratuito, ao primeiro outorgante.-----

3.º- O primeiro outorgante fica obrigado a retirar todos os materiais que deposite no prédio/terreno objecto do presente acordo, sessenta dias após interpelação do segundo outorgante para o efeito.-----

4.º- Aos casos omissos no presente acordo aplica-se a legislação em vigor, designadamente, o previsto no Código Civil.-----

O Primeiro Outorgante:  _____

COMPANHIA PORTUGUESA DE ARDÓSIAS, S.A.

A Segunda Outorgante:   _____

A ADMINISTRAÇÃO

Valongo, de fevereiro de 2011